

Alimentar e punir: comida, poder e desumanização no sistema prisional brasileiro¹

Igor Souza de Abreu (UENF)²

Resumo

O trabalho se propõe a analisar a alimentação no sistema prisional brasileiro como um dispositivo político central nos processos de desumanização e produção da vulnerabilidade, tomando-a não como prática corriqueira ou dimensão privada do cuidado, mas como construção social, ideológica e institucionalmente produzida. A partir de uma pesquisa em andamento com familiares de pessoas privadas de liberdade no Estado de Minas Gerais, argumenta-se que a oferta sistemática de alimentação deteriorada, insuficiente e nutricionalmente precária constitui uma violação estrutural do Direito Humano à Alimentação Adequada e um elemento constitutivo da gestão cotidiana do cárcere. Em diálogo com a antropologia da alimentação, filosofia e saúde coletiva, compreende-se que o “prato” servido na prisão materializa posições sociais e hierarquias morais, de modo que a chamada “comida de cadeia” não expressa escassez contingente, mas uma ideologia punitiva que comunica ao corpo preso sua condição de sujeito subalternizado e desvalorizado. Reflete-se ainda o deslocamento da responsabilidade pela alimentação do Estado para as famílias, majoritariamente mulheres, produzindo a privatização da sobrevivência e aprofundando desigualdades de gênero, classe e território. Nesse sentido, discutir alimentação na prisão implica tensionar soberania alimentar, controle e território, compreendendo como a comida opera como tecnologia de punição, mas também como fronteira ética que define quais vidas merecem ser sustentadas.

Palavras-chave: Alimentação; Poder; Direito; Precariedade;

Introdução

Em Minas Gerais, aproximadamente 37% das pessoas custodiadas no sistema prisional encontram-se em situação de prisão provisória. O dado, por si só, diz pouco sobre a experiência concreta da prisão. Sua dimensão mais significativa aparece quando se observa que milhares de sujeitos permanecem encarcerados sem condenação

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026)

² Doutorando e mestre em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)

definitiva, submetidos a rotinas marcadas pela instabilidade jurídica, pela indefinição temporal e pela suspensão prolongada da vida cotidiana (Godoi, 2017).

A espera, como sugere Rafael Godoi (2017), constitui uma das experiências mais densas da prisão. Espera-se pela audiência, pela transferência, pela visita, pela decisão judicial, pela soltura, pela resposta institucional. O tempo prisional organiza-se como sucessão de interrupções e adiamentos que tornam o cotidiano profundamente incerto. Nesse contexto, a sobrevivência deixa de depender apenas da privação da liberdade e passa a ser regulada por um conjunto minucioso de mediações institucionais que administram aquilo que o sujeito pode comer, vestir, tocar, cheirar e habitar (Godoi, 2017).

O calor excessivo das celas, o retorno do esgoto pelos vasos sanitários, os odores acumulados, a circulação restrita da água, a comida azeda, os horários rígidos das refeições e a deterioração dos espaços produzem uma experiência corporal contínua da prisão. O poder aparece inscrito na rotina através de elementos aparentemente banais, mas capazes de reorganizar profundamente a relação dos sujeitos com o próprio corpo (Foucault, 2009).

A alimentação ocupa posição central nesse processo. A “comida da cadeia” participa da organização cotidiana do tempo, da dependência e da degradação sensível. Comer sob condições de encarceramento significa ingerir aquilo que foi previamente definido pela instituição: os horários, as quantidades, a qualidade dos ingredientes, as formas de preparo e as condições da refeição (Foucault, 2009). Nesse processo, a ingestão deixa de constituir um gesto ordinário da vida cotidiana e passa a integrar um campo disciplinado de administração corporal.

É justamente nessa dimensão ordinária da violência que consideramos interessante pensar a alimentação como um problema antropológicamente relevante. Frequentemente tratada como questão secundária da administração prisional, reduzida a debates sobre orçamento, logística ou nutrição, a comida participa, no interior das prisões, da própria organização moral da punição. Afinal, alimentar alguém não significa apenas garantir sua sobrevivência biológica, mas reconhecer naquele corpo uma vida digna de cuidado.

Ao deslocar a alimentação para o centro da análise, este trabalho parte da hipótese de que a chamada “comida de cadeia” não pode ser compreendida como simples efeito

da precariedade estrutural do sistema prisional brasileiro. A recorrência de relatos sobre alimentos azedos, estragados, insuficientes ou preparados em condições degradantes aponta para algo que ultrapassa a dimensão administrativa da negligência³. O que está em jogo é a produção cotidiana de uma experiência de sofrimento que se inscreve diretamente no corpo e que comunica, de maneira sensível, posições sociais e morais (Foucault, 1979).

A privatização da sobrevivência: alimentação, cuidado e trabalho familiar

Marmitas azedas, alimentos crus, carnes deterioradas e refeições servidas em condições insalubres aparecem de forma recorrente nos relatos produzidos por familiares e trabalhadores vinculados ao sistema prisional. Alguns dos relatos podem ser visualizados na Plataforma Desencarcera⁴:

Denúncia nº 6281 Unidade - Ceresp – Gameleira

Tipo: Violação de direitos do(a) preso(a)

Presos sem água, 2 meses sem banho de sol, surto de piolhos de pombo, sarna, tuberculose ... Comida azeda e estragada eles tem família aqui fora !!!

Denúncia nº 6155 Unidade- Presídio Antônio Dutra Ladeira

Tipo: Violação de direitos do(a) preso(a)

Existem presos no Presídio Antônio Dutra Ladeira que estariam com sarna em celas interditadas, sem tratamento adequado. A situação de higiene dentro da unidade é muito precária. Também temos relatos de comida estragada sendo servida aos detentos. Recentemente agentes teriam utilizado spray de pimenta, atingindo presos dentro das celas, causando mal-estar generalizado. Peço que os órgãos responsáveis investiguem.

Denúncia nº 6063 Unidade- Presídio de Caratinga

Tipo Tortura contra o(a) preso(a)

Tem acontecido vários fatos no presídio de Caratinga, comida azeda, cabelo ou pedra nas Marmitex, presos sendo tratados como bicho, sofrendo agressão física e psicológica, revista vexatória em visitantes, e tratamentos agressivos com os mesmo na fila para entrada na unidade.

³ Este artigo apresenta um recorte analítico de pesquisa de doutorado em andamento, desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política PPGSP UENF, sobre alimentação, violações de direitos e ativismo político de familiares de pessoas privadas de liberdade, tendo como norte de articulação a realidade penal mineira. As reflexões desenvolvidas apoiam-se em denúncias registradas na plataforma Desencarcera, entrevistas com familiares de pessoas privadas de liberdade e demais materiais produzidos ao longo da investigação.

⁴ A Plataforma Desencarcera é uma plataforma digital voltada à sistematização e publicização de denúncias de violações de direitos no sistema prisional mineiro. Sobre nós. Belo Horizonte: Instituto DH; UFMG; Grupo de Amigos/as e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade. Disponível em: <https://desencarcera.com/sobre>.

A repetição dessas descrições em inúmeras denúncias, tomadas como exemplificativas aqui, revelam menos episódios isolados do que uma forma específica de gestão da vida encarcerada. A comida aparece constantemente associada à deterioração, ao mau cheiro, à contaminação e à negligência institucional, frequentemente articulada a outros elementos que compõem a experiência cotidiana do cárcere, como a ausência de água, surtos de doenças, condições precárias de higiene e episódios de violência física ou psicológica. Os relatos sugerem a existência de um padrão de sofrimento que se manifesta, como sugere Das (2020), na materialidade ordinária da vida prisional.

Chama atenção o fato de que a alimentação raramente emerge sozinha nas denúncias. O alimento constantemente, integra, uma ecologia da precariedade na qual diferentes formas de vulnerabilização se reforçam mutuamente (Simon, 2013). O ato de comer ocorre em um território já marcado pela deterioração das condições de existência. Nesse contexto, o nojo adquire relevância analítica particular. Ele emerge nas denúncias como índice de uma experiência socialmente produzida.

O alimento deteriorado, o cheiro ácido, a presença de cabelos, pedras ou insetos e a associação recorrente entre presos e animais compõem uma gramática sensorial através da qual a punição se torna perceptível no cotidiano. A repulsa produzida pela comida não se limita, portanto, apenas ao prato, mas organiza uma experiência mais ampla de desvalorização do corpo encarcerado (Simon, 2013).

Agora, se as denúncias permitem observar os efeitos cotidianos da degradação alimentar a partir da experiência de presos e familiares, o relato de Rafael, interlocutor da pesquisa, possibilita deslocar o olhar para os bastidores da produção dessas refeições. Ex-funcionário de uma empresa terceirizada responsável pelo fornecimento de alimentação em unidades prisionais, Rafael descreve práticas e procedimentos que ajudam a compreender como a precariedade alimentar é produzida e incorporada à rotina institucional.

[...] o cardápio estabelecido era um, mas na realidade o que mandavam a gente fazer era outra coisa. Tipo, no cardápio tava polenta, mas o que eles faziam era arroz e frango. Aí coloca o frango pra descongelar na caldeira, e na mesma água que eles descongelava o frango, eles cozinhava ele. A mesma coisa com peixe, a mesma água que descongela, cozinhava o peixe. Assim era a comida. [...] E tem um negócio, que é igual no meu caso, muita gente que trabalha lá tem parente preso, tem uma mãe, um pai, um irmão preso. Então assim, você

pensa na gente vendo as pessoa que a gente conhece, sendo tratado assim, é uma revolta, é uma humilhação. É uma humilhação como os preso come. [...] A feijoada deles era assim, eles entregava a cara do porco, a máscara como a gente chama, e a carne da feijoada eram aquelas peles que ficam na cara do porco, que não tem carne. Era a orelha, o nariz e a garganta do porco. Isso que era mandado prá lá como feijoada. O pessoal da cozinha salgava e montava as marmita. Só ia pele, dava nojo.

[...] quando você entra lá na empresa, a primeira vez que eu piquei um alface, eu pensei ‘caralho, os cara come que nem porco’, alface cheio de lagarta. Aquilo parece uma ração de tão nojento. (Rafael)

Entre as situações relatadas por Rafael, destaca-se a flexibilização de procedimentos sanitários básicos no processo de produção das refeições, com o uso da mesma água empregada tanto para o descongelamento das carnes quanto para o seu posterior cozimento. No final das contas, o que chega ao prato como alimento impróprio para consumo começa a tomar forma muito antes da distribuição das marmitas, estando inscrito nas próprias rotinas de preparo da comida.

Mais significativa, contudo, é a forma como Rafael descreve a relação entre alimentação e humanidade. Ao afirmar que os presos eram tratados “como porcos”, que a comida servida “parecia uma ração” e que determinadas refeições lhe causavam nojo, seu relato aproxima alimentação, humilhação e animalização dentro de uma mesma gramática da degradação (Cavarero, 2009). A comparação não emerge como simples figura de linguagem, mas revela um processo através do qual a qualidade do alimento participa da produção de hierarquias morais, comunicando quem merece cuidado e quem pode ser submetido a formas ordinárias de indignidade (Cavarero, 2009).

Em diálogo com a antropologia da alimentação, este trabalho compreende que o alimento nunca é apenas alimento. Comer, como sugere Oliveira (2020), envolve relações sociais, reconhecimento, pertencimento e cuidado. Em sua análise, a autora sugere que a comida tem um importante papel social, cultural e político, estando frequentemente atrelada a organização de afetos, produção de memórias e no estabelecimento de fronteiras morais entre cuidado e dignidade (Oliveira, 2020). Na prisão, contudo, essa lógica é parcialmente invertida: o alimento deixa de funcionar como mediação do cuidado para converter-se majoritariamente em instrumento de gestão punitiva da vida (Foucault, 1979).

Os relatos reunidos ao longo da pesquisa, tornam essa dimensão particularmente evidente. Entre familiares, expressões como “lavagem”, “ração”, “comida podre” ou “comida azeda” aparecem recorrentemente para descrever as refeições fornecidas nas unidades prisionais. A alimentação surge, assim, associada constantemente a imagens de resto, descarte e animalização (Cavarero, 2009). Essa dimensão aparece de forma ainda mais contundente quando Rafael descreve a feijoada servida em datas comemorativas, especialmente no Dia das Mães. Segundo ele, o prato era preparado com aquilo que chamava de “máscara do porco”: orelha, focinho e pele facial do animal. A imagem possui a nosso ver, uma enorme densidade simbólica.

A refeição festiva, momento socialmente associado ao cuidado, à abundância e à partilha, passa a ser organizada a partir de partes classificadas, em outros circuitos de consumo, como resíduos ou sobras de baixo valor comercial (Fassin, 2020). O alimento oferecido aos presos materializa, no próprio prato, uma gramática do descarte. A degradação alimentar produz, nesse contexto, uma reorganização das fronteiras entre humano e animal. Ao afirmar que “os cara come que nem porco”, Rafael não mobiliza apenas uma metáfora ofensiva, mas expressa uma percepção construída no interior da própria rotina institucional, na qual o sujeito encarcerado aparece progressivamente deslocado para um campo de menor reconhecimento moral. (Fassin, 2020). A animalização emerge inscrita na experiência cotidiana da alimentação, atravessando a forma como os corpos são percebidos, tratados e sustentados.

Essa dinâmica ajuda a compreender por que a comida ocupa posição tão estratégica no interior da prisão. Diferentemente de outras formas de violência mais episódicas ou espetaculares, a alimentação atravessa diariamente o corpo do detento. A repetição contínua da ingestão degradante transforma o sofrimento em rotina fisiológica. Comer deixa de constituir um gesto associado ao cuidado ou à sociabilidade e passa a integrar, como sugere Barroso (2024|), em uma experiência de exposição constante à indignidade. E o caráter ordinário dessas exposições talvez constitua um de seus aspectos mais violentos.

Marmitas azedas, alimentos deteriorados e refeições insuficientes passam a integrar aquilo que se espera encontrar no interior das prisões, como se constituíssem parte natural da própria pena. O sofrimento cotidiano perde visibilidade precisamente porque se encontra incorporado à normalidade do cárcere. Essa naturalização permite

aproximar a discussão das reflexões de Hannah Arendt (2013) acerca da produção da superfluidade humana.

Ao analisar os processos políticos que tornaram possível a fabricação de populações inteiras privadas de pertencimento e reconhecimento, Arendt (2013) chama atenção para formas de organização social nas quais determinados grupos deixam de ser percebidos como sujeitos cuja existência exige proteção, cuidado ou responsabilidade coletiva. A condição de superfluidade não implica a eliminação física imediata dos indivíduos, mas sua progressiva conversão em vidas cuja degradação deixa de provocar indignação pública (Arendt, 2013).

Sob essa perspectiva, a precariedade alimentar observada no sistema prisional adquire um significado que ultrapassa a dimensão da negligência administrativa. O alimento deteriorado, a fome recorrente e as condições degradantes de consumo participam de um regime institucional no qual a manutenção digna da vida deixa de constituir um imperativo moral. A questão central não reside na ausência de conhecimento sobre essas condições, mesmo porque as denúncias produzidas por familiares, os relatórios de inspeção, as decisões judiciais e as pesquisas acadêmicas revelam que tais situações são amplamente conhecidas. O que chama atenção é a relativa tolerância social diante de sua persistência.

É nesse ponto que a reflexão de Arendt encontra ressonância com as contribuições de Judith Butler (2024). A existência de sofrimento visível não produz automaticamente reconhecimento. Entre a percepção de uma violência e sua apreensão como injustiça opera um conjunto de enquadramentos normativos que definem quais vidas serão compreendidas como dignas de proteção e quais permanecerão expostas à precariedade. A visibilidade da dor, por si só, não garante sua inteligibilidade moral (Butler, 2024).

No campo prisional, essa dinâmica assume contornos particularmente evidentes. O sujeito previamente inscrito como "criminoso", "bandido" ou "perigoso" passa a ocupar uma posição na qual sua exposição ao sofrimento é frequentemente interpretada como consequência esperada da punição. Assim, constantemente, a precariedade das condições de vida no interior das prisões torna-se tolerável porque o sofrimento do sujeito encarcerado é frequentemente percebido como parte legítima, ou mesmo desejável, da punição. A ideia de que "prisão não é hotel", amplamente disseminada no imaginário social brasileiro, sintetiza precisamente essa racionalidade, onde determinadas formas de

dor, humilhação e privação não são interpretadas como violações, mas como expressões moralmente aceitáveis do castigo (Chies, 2013).

A precariedade deixa de aparecer como violência institucional e passa a ser absorvida como atributo legítimo da condição carcerária. Nessa moldura, a comida estragada, a fome, a sujeira e a humilhação tornam-se elementos ordinários da paisagem punitiva (Butler, 2024). E, nesse processo, a alimentação constitui um dos meios mais eficazes através dos quais essa pedagogia do sofrimento é operacionalizada. Isso porque a comida atua sobre uma dimensão particularmente íntima da experiência humana, atravessando o paladar, o olfato, a textura, o apetite e o próprio limite entre o tolerável e o intolerável (Oliveira, 2020). Comer algo estragado, azedo ou contaminado não produz apenas dano fisiológico, como também produz repulsa, degradação e rebaixamento simbólico. O nojo opera, aqui, como categoria política da punição (Barroso, 2024).

A questão que emerge, portanto, não é simplesmente a existência da violência, mas os processos sociais que permitem sua naturalização. A degradação alimentar persiste porque se inscreve, como sugere Butler (2024), em enquadramentos morais que tornam determinadas vidas menos passíveis de indignação, menos passíveis de cuidado e menos passíveis de reconhecimento. A prisão produz, assim, uma forma particular de administração da vulnerabilidade, na qual o sofrimento permanece visível sem que isso implique necessariamente seu reconhecimento como sofrimento injusto.

Ponderações Finais

Caminhando em direção às considerações finais, , destacamos que a centralidade da alimentação no sistema prisional não se revela apenas naquilo que ocorre dentro das unidades de custódia. Seus efeitos extrapolam, como sugere Godoi (2017), os muros da prisão e reorganizam práticas, responsabilidades e relações sociais que se estendem muito além da população formalmente encarcerada. Se a degradação alimentar constitui uma das formas através das quais o sofrimento é administrado no cotidiano prisional, ela produz também um movimento complementar: a mobilização permanente das famílias em torno da sustentação da vida daqueles que se encontram sob custódia do Estado.

Esse deslocamento merece atenção porque revela uma dimensão frequentemente negligenciada do encarceramento. Embora a prisão seja concebida juridicamente como uma pena individual, seus efeitos são profundamente relacionais. A precariedade alimentar experimentada pelas pessoas privadas de liberdade não permanece confinada

ao espaço institucional, mas atravessa redes familiares inteiras, convocando parentes a desenvolver estratégias constantes para compensar insuficiências produzidas pelo próprio sistema prisional (Vianna; Farias, 2011). A alimentação torna-se, nesse sentido, um dos principais pontos de articulação entre o dentro e o fora da prisão.

Nas narrativas produzidas ao longo da pesquisa, a preocupação com a comida aparece de forma recorrente. Familiares acompanham a qualidade das refeições, recebem informações sobre alimentos estragados, monitoram denúncias relacionadas à alimentação e mobilizam recursos para amenizar condições consideradas degradantes. O alimento converte-se em objeto de vigilância permanente. Trata-se de uma vigilância produzida não por mecanismos institucionais de controle, mas como sugere Vianna e Farias (2011), por vínculos de cuidado que persistem apesar da separação imposta pelo encarceramento.

O aspecto mais significativo dessa dinâmica talvez resida no fato de que a alimentação, embora formalmente monopolizada pelo Estado no interior das prisões, permanece dependente de um intenso trabalho realizado fora delas. O sistema prisional controla aquilo que entra, aquilo que pode ser consumido e as condições sob as quais o alimento circula. Entretanto, a manutenção concreta da vida encarcerada frequentemente exige uma complementação constante produzida pelas famílias. O resultado é a constituição de uma espécie de economia moral do cuidado na qual parentes assumem responsabilidades que, em tese, deveriam ser integralmente garantidas pela instituição responsável pela custódia (Fassin, 2014).

A alimentação ocupa posição privilegiada nesse processo porque constitui uma necessidade contínua e inadiável. Diferentemente de outras demandas que podem ser adiadas ou negociadas, comer é uma exigência cotidiana da vida biológica (Oliveira, 2020). Cada refeição deteriorada, insuficiente ou inadequada produz uma demanda imediata por compensação. É precisamente nesse ponto que as famílias são convocadas a ocupar um lugar estrutural na administração da sobrevivência prisional.

A pesquisa, em andamento, evidencia que esse trabalho não é distribuído de forma homogênea. Em sua esmagadora maioria, são mulheres que assumem a responsabilidade pela manutenção dos vínculos e pelo enfrentamento cotidiano das precariedades produzidas pelo cárcere. Mães, companheiras, esposas, irmãs e avós aparecem continuamente como figuras centrais na organização do cuidado (Vianna; Farias, 2011).

São elas que acompanham processos judiciais, realizam visitas, organizam recursos financeiros, denunciam violações e monitoram as condições materiais de existência daqueles que permanecem encarcerados.

A recorrência dessa presença feminina revela a forma pela qual o encarceramento se apoia em estruturas historicamente associadas ao trabalho reprodutivo e ao cuidado. O sistema prisional, ao mesmo tempo em que concentra sobre si o controle da vida encarcerada, depende da continuidade de um conjunto de atividades invisibilizadas que garantem a sustentação dessa mesma vida (Godoi, 2017). A prisão produz precariedade, mas sua capacidade de funcionamento cotidiano está profundamente vinculada à existência de redes familiares que absorvem parte significativa dos custos dessa precariedade.

Essa observação permite retornar a um dos argumentos centrais desenvolvidos ao longo do artigo. Se a degradação alimentar produz uma pedagogia da desvalorização, o cuidado mobilizado pelas famílias opera frequentemente em sentido contrário. Enquanto a comida deteriorada comunica ao sujeito encarcerado sua posição de descartabilidade, os esforços familiares para garantir sua alimentação reafirmam continuamente que aquela vida permanece digna de ser sustentada (Tronto, 1999). O que está em disputa, portanto, não é apenas a qualidade do alimento, mas o próprio valor social atribuído à existência de quem o recebe.

As denúncias produzidas por familiares podem ser compreendidas a partir dessa chave interpretativa. Ao registrar episódios envolvendo comida azeda, alimentos contaminados, falta de água ou condições insalubres de preparo e consumo, essas mulheres contestam uma ordem moral que busca naturalizar a degradação como componente legítimo da pena. Suas denúncias afirmam que a fome, o nojo e a humilhação não constituem consequências inevitáveis do encarceramento, mas formas específicas de violência.

É justamente nessa capacidade de tornar visível aquilo que tende a ser naturalizado que reside uma das principais fissuras da gramática política do sofrimento prisional. A administração da precariedade depende, em larga medida, da transformação da degradação em rotina. As famílias interrompem parcialmente esse processo ao produzir narrativas que reinscrevem o sofrimento no campo da injustiça. Ao fazê-lo, deslocam a

alimentação do plano da gestão técnica para o terreno das disputas éticas e políticas sobre quais vidas merecem cuidado.

Dessa forma, a análise da alimentação prisional conduz inevitavelmente para uma questão mais ampla. A comida não revela apenas como o Estado administra corpos encarcerados, ela evidencia também quem é chamado a sustentar essas vidas quando a gestão estatal se organiza em torno da precariedade (Tronto, 1999). O prato servido na prisão constitui, simultaneamente, um instrumento de governo e um ponto de condensação de relações de cuidado, responsabilidade e conflito. É nesse espaço de tensão que se torna possível compreender como a alimentação participa tanto da produção da vulnerabilidade quanto da construção cotidiana de formas de resistência à desumanização.

Desse modo, consideramos importante para concluir a análise, refletir como a “comida” ocupa um espaço privilegiado para observar como o poder se materializa no cotidiano, atravessando corpos, organizando sensibilidades e produzindo formas específicas de sofrimento. As denúncias produzidas por familiares e o testemunho de Rafael permitiram evidenciar que a precariedade alimentar não se apresenta como evento excepcional, mas como elemento incorporado à rotina institucional.

A análise sugere que a alimentação ocupa uma posição estratégica na economia moral da punição. O sofrimento produzido através da comida tende a ser socialmente tolerado porque se encontra inscrito em enquadramentos que associam a privação e a degradação à própria condição de quem foi encarcerado. Nesse contexto, a precariedade deixa de aparecer como violação de direitos e passa a integrar aquilo que se espera da experiência prisional.

Comer nunca diz respeito apenas à ingestão de nutrientes (Oliveira, 2020). O alimento expressa relações de cuidado, pertencimento e reconhecimento. O “prato” servido na prisão materializa, de forma particularmente concreta, as fronteiras morais que organizam a distribuição desigual da dignidade. A qualidade da comida oferecida a uma população sob custódia estatal torna-se, assim, um indicador privilegiado do valor atribuído às vidas que a recebem (Butler, 2024).

Discutir alimentação na prisão significa, portanto, discutir as condições sob as quais determinadas existências são sustentadas, administradas e reconhecidas. Mais do que um problema nutricional ou logístico, a comida emerge como uma questão

profundamente política, capaz de revelar os limites éticos de uma sociedade e as formas pelas quais ela define quem merece viver com dignidade e quem pode ser mantido apenas em condições de sobrevivência.

Referências

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. Editora Companhia das Letras, 2013.

BARATTA, A. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. Alemanha: Universidade de Saarland, v.1, 2007.

BARROSO, Ana Cláudia; SIENA, Tiago de Moura. **Revisão sistemática sobre o nojo: uma emoção relegada**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 10, p. 2397-2421, 2024.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Trad. Andreas Lieber. Civilização Brasileira, 2024.

BUTLER, Judith et al. **Em perigo/perigoso: racismo esquemático e paranoia branca**. Educação e Pesquisa, v. 46, p. e460100302, 2020.

CAVARERO, Adriana. **Horrorismo. Nombrando la violencia contemporánea**. Trad. Saleta de Salvador Agra. Barcelona: Anthropos, 2009.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A questão penitenciária**. Tempo Social, v. 25, p. 15-36, 2013.

DAS, Veena. **Vida e palavras: a violência e sua descida ao ordinário**. Editora Unifesp, 2020.

FASSIN, Didier. **A sombra do mundo: uma antropologia da condição carcerária**. Editora Unifesp, 2020.

FASSIN, Didier. **Compaixão e repressão: a economia moral das políticas de imigração na França**. Ponto Urbe, n. 15, 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Org. e trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2009.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Boitempo Editorial, 2017.

OLIVEIRA, Anelise Rizzolo de. Comida e aspectos simbólicos na perspectiva de políticas públicas para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 27, p. e020025-e020025, 2020.

SIMON, Jonathan. **Punição e as tecnologias políticas do corpo**. Sistema Penal & Violência, v. 5, n. 2, p. 219-251, 2013.

TRONTO, Joan C. **Care ethics: Moving forward**. Hypatia, v. 14, n. 1, p. 112-119, 1999.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. **A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional**. Cadernos pagu, p. 79-116, 2011.